

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12/97

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos e salários de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

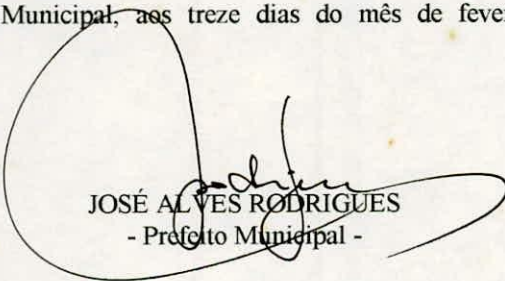
LEI

Art. 1º - Ficam criados os cargos e salários de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, constante do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O anexo I da presente fica fazendo parte integrante da Lei nº 001/97 que criou a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e sete.


JOSÉ ALVES RODRIGUES
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro
N.º 141 Pág: 09
Edição de 13 / 02 / 97
Guarantã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Lei nº 12/97 anexo I

Nº de Cargos	Denominação dos Cargos	Vencimento Mensal
01	Contabilista	R\$ 500,00
10	Auxiliar Administrativo	R\$ 120,00
20	Serventes Braçais	R\$ 112,00
06	Serventes	R\$ 112,00
03	Vigilantes	R\$ 150,00
03	Agentes Fiscais	R\$ 190,00
02	Mecânicos	R\$ 230,00
04	Operador de Máquinas	R\$ 230,00
10	Motoristas	R\$ 190,00
02	Carpinteiros	R\$ 150,00
02	Pedreiros	R\$ 150,00
01	Eletricista	R\$ 150,00
01	Encanador	R\$ 150,00
02	Médico	R\$ 800,00
10	Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 120,00
01	Assistente Social	R\$ 350,00
10	Professor	R\$ 140,00
20	Serventes Educacionais	R\$ 112,00
01	Técnico Agrícola	R\$ 310,00
01	Engenheiro Agrônomo	R\$ 700,00
03	Atendente de Posto Telefônico	R\$ 112,00
02	Auxiliar Odontológico	R\$ 150,00

I - Os salários mensais constantes das remunerações de professor e de médico serão pagos para um período de 20 horas semanais.

II - Aos professores com segundo grau não magistério, acréscimo salarial de 20%; com magistério, acréscimo salarial de 30% e com terceiro grau completo, acréscimo salarial de 50%.